



PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO**, do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** a alínea b) do subitem 3.1 do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Pirassununga:
b) ter completado 18 (dezoito) anos;

LEIA-SE

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Pirassununga:
b) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data de admissão (desde que atenda todos os demais requisitos estabelecidos), exceto para o emprego de Encarregado de Setor – Transportes Internos que deverá possuir no mínimo 18 anos de idade completos no ato da admissão;

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o subitem 17.1 do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

- 17.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Prefeitura Municipal de Pirassununga.

LEIA-SE

- 17.1 As contratações serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, efetuadas de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Pirassununga. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pirassununga/SP, 19 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL